



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001-001-B/2017/SEMAD/PMC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, legalmente designada por ato do Prefeito Municipal de Curuçá o Senhor Jefferson Ferreira de Miranda, através da portaria administrativa nº 070/2017, de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, **DECLARA INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório nº 003/2017/SEMED/PMC, que versa sobre *contratação de empresa especializada em locação de sistemas (softwares) integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA), Licitações e hospedagem de dados na forma da Lei Complementar 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.815/2010, pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá*, declarando vencedora a proponente **ASP – AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 02.288.268/0001-04**, pelo valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oitenta mil e quatrocentos reais) anuais, consoante à vigência contratual.

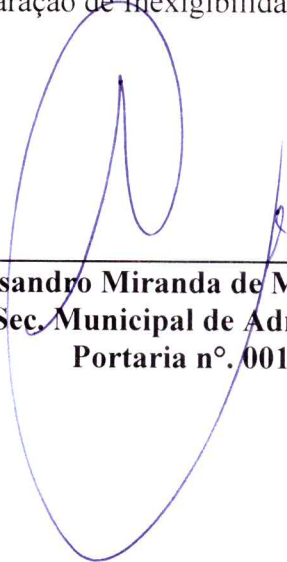
Curuçá/Pará, 13 de janeiro de 2017

Alexandre M. Rocha
Presidente da CPL/PMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação



Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Sec. Municipal de Administração
Portaria n°. 001/2017